



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 052/2011

de 10 de outubro de 2011.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, para a seguinte providência:

“Realizar a coleta do lixo na zona rural pelo menos uma vez por mês.”

JUSTIFICATIVA

O lixo é um dos mais sérios problemas sanitários e ambientais do mundo moderno e na zona rural a situação se agrava ainda mais, fazendo com que a população utilize rios, córregos e espaços a céu aberto para despejar seu lixo, acarretando uma série de doenças nos habitantes e poluição nos corpos hídricos e no solo. De uma maneira geral, são as comunidades da zona rural as que mais sofrem com o mau cheiro, condições de higiene e a degradação ambiental devido à proximidade com este tipo de resíduo.

Além de todos os tipos de lixo normal, que incluem a matéria orgânica do dia-a-dia, restos de alimentos, o material reciclável (vidros, latas, papel e plásticos), entre outros mais comuns, alguns tipos não despertam cuidados e podem causar sérios danos ao ambiente da propriedade, principalmente por conter elementos químicos que são absorvidos e acumulados pelo organismo. O material sólido do lixo demora muito tempo para desaparecer no ambiente. O vidro, por exemplo, leva em torno de cinco mil anos para se decompor, enquanto determinados tipos de plástico nunca se decompõem, pois são resistentes ao processo de biodegradação promovido pelos microorganismos.

Diante do exposto, estamos reivindicando a coleta mensal do lixo nas comunidades rurais do Município, visando amenizar o problema e sugerimos que seja elaborado um cronograma especificando as datas e os locais da coleta para que os moradores se organizem e levem os resíduos até o lugar onde o caminhão vai coletar.

Na certeza de que o Chefe do Executivo Municipal se preocupa com o problema em questão, aguardamos as medidas cabíveis ao caso.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2011.

NIVALDO FARIAS
Vereador